

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIBEIRAO VERMELHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:02859 /2020
ABRE CREDITO ADICIONAL
EXTRAORDINÁRIO

FOLHA: 1

O PREFEITO MUNICIPAL de RIBEIRAO VERMELHO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2793 / 2020

CONSIDERANDO:

a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais EXTRAORDINÁRIOS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.27	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FMS	
02.27.01	FUNDO MUN.SAUDE/DEPARTAMENTO SAUDE	
10	Saude	
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1003	Atenção Méd Alta Complex Ambulat Hospit.	
10.302.1003.4059	Manut Atendim Hospitalar/ Ambulatorial	
3.3.90.39.00	338 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	30.833.50
	1.54.00 Outras Transferências de Recursos do	30.833.50
10.302.1003.4060	Manutenção Auxílios-Medicamento e Exames	
3.3.90.32.00	346 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	34.975.96
	1.54.00 Outras Transferências de Recursos do	34.975.96
3.3.90.39.00	347 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	47.580.00
	1.54.00 Outras Transferências de Recursos do	47.580.00
	TOTAL:	R\$ 113.389.46

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 113.389.46

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

RIBEIRAO VERMELHO, 3 DE NOVEMBRO DE 2020

ANA ROSA MENDONÇA LASMAR
CPF: 672.942.006-53
PREFEITA MUNICIPAL